



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019 ENTRE A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA DSS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS** inscrito no CPF: 267.122.908-99, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 263 -SE/MJSP de 13/12/2021, publicada no DOU em 14 de Março de 2022, e a subdelegação de competência conforme Portaria 16.079 - DG/PF, de 08 de Abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.002998/2018-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato 009/2018 firmado com a empresa **DSS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.627.226/0001-05, sediada na Avenida Arquimedes Pereira de Lima, nº 3483, cep. 78.068-305, em Santa Cruz – Cuiabá, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sr.ª Daniele Martins Camilo, portadora da Carteira de identidade nº 1403735-1, expedida pelo SSP/MT e CPF nº 992.125.441-34, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - REAJUSTE - O presente apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato nº 013/2019, em razão de publicação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) de Fevereiro/2022, decorrido o interregno mínimo de um ano da data dos efeitos financeiros do reajuste concedido por meio do segundo apostilamento, nos termos da sexta cláusula do contrato original.

Parágrafo Primeiro: Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste **retroagem a 28/03/2022**, data de aniversário da apresentação da proposta original pela empresa contratada, nos termos da cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO - O valor total deste Apostilamento, no percentual de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), é de **R\$ 17.383,78** (dezessete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) majorando o valor mensal do Contrato em **R\$ 21.603,75** (vinte e um mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) resultando no global (anual) em **R\$ 319.710,39** (trezentos e dezenove mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Detalhamento	Unidade de medida	Quantidade anual estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE EQUIPAMENTOS DE TIC, ABRANGIDOS	1.1 CHAMADOS DE 2º NÍVEL - Serviço de suporte técnico especializado em atendimento ao usuário de tecnologia da informação e comunicação, conforme especificações do Anexo I-A	Chamado	2832	52,26	148.004,99
		1.2 CHAMADOS DE 3º NÍVEL - Serviço de suporte técnico especializado em infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, conforme especificações do Anexo I-A	Chamado	1895	58,70	111.239,96
			Mês	12	5.038,79	60.465,44

	SUPOSTES DE 2º e 3º NÍVEL E SERVIÇOS DE TERCEIROS.	1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS, necessários, justificados e definidos nos itens 2.6 e 7.3.10 do edital.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM 1 (R\$)						319.710,39

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL: Com a celebração deste apostilamento a contratada deverá apresentar garantia contratual atualizada no montante de R\$ 15.985,52 (quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

Plano interno: ADMINISTRACAO DA UNIDADE - TI (PF99900TI22)

Elemento de Despesas: 339040

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo está amparado no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, assim como no art.º 13º do decreto 9.507/2018.

CLÁUSULA SEXTA. – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS**, Superintendente Regional, em 23/11/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25917226** e o código CRC **15C0723D**.